



# Prefeitura Municipal de Turmalina

AVENIDA LAURO MACHADO, N. 230 - CENTRO  
CEP: 39.660-000 - MINAS GERAIS

## LEI MUNICIPAL N.3.114, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2.022

**"Abre ao Orçamento em vigor CRÉDITO SUPLEMENTAR em favor da Câmara Municipal de Turmalina no valor global de R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais) e dá outras providencias"**

A Câmara Municipal de Turmalina, por seus representantes legais decretaram e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor global de R\$22.000,00 (vinte e dois mil) reais destinados a suplementação das seguintes dotações:**

Codigo	Projeto/Atividade	Ficha	Valor
0101.0103100012.002	Manutenção das Atividades Legislativas		
33909300000	Indenizações e Restituições	008	5.000,00
0101.01112200022.007	Manutenção das Atividades da Secretaria da Câmara Municipal		
33901400000	Diárias - Pessoal Civil	019	10.000,00
33909300000	Indenizações e Restituições	024	7.000,00
			<u>22.000,00</u>

**Art. 2º - Para abertura do crédito suplementar de que se refere o artigo anterior, fica anulada parcialmente a seguinte dotação:**

Codigo	Projeto/Atividade	Ficha	Valor
0101.0103100012.0002	Equipamentos e Material Permanente		
44905200000	Equipamentos e Material Permanente	41	22.000,00
			<u>22.000,00</u>

**Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

**Turmalina, 25 de novembro de 2022**

ZILMAR PINHEIRO  
LOPES:76260739672  
39672

Assinado de forma digital por ZILMAR PINHEIRO LOPES:76260739672  
Dados: 2022.12.06 13:23:19 -03'00'

**Zilmar Pinheiro Lopes**  
Prefeito Municipal

Publicado em Quadro de Avisos da  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA  
em 25/11/2022